

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143 /2015

Aos 07 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (76) do processo de Pregão Eletrônico nº 033/2015, Processo de Registro de Preços nº 056/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 049/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, representado pelo Sr(a). **Dário dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
12	800	UN	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE CAP. 3 L PARA DESPREZAR TODO MATERIAL QUE CORTA OU PERFURA, COMO AGULHAS, LANCETAS, VIDROS EM GERAL, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, CATETER, ETC; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE; CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA; PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. FABRICADO DENTRO DAS NORMAS ATUAIS DA NBR 13853, GARANTINDO A TOTAL PROTEÇÃO CONTRA PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS DE FLUIDOS CONTAMINADOS. DE FÁCIL MONTAGEM, BOCAL ABERTO PARA FACILITAR O DESCARTE DOS MATERIAIS, SEM NECESSIDADE DE ABRIR E FECHAR TAMPA COM SACO PLÁSTICO DE DUPLA FUNÇÃO: PARA O TRANSPORTE DO COLETOR ANTES DA MONTAGEM E PARA REVESTIMENTO INTERNO DO COLETOR. O SACO PLÁSTICO JUNTO COM O FUNDO RÍGIDO, A CINTA E A BANDEJA, FORMANDO ESPESSE CONJUNTO DE REVESTIMENTO INTERNO, EVITANDO PERFURAÇÕES E VAZAMENTOS COM TRAVA E A CONTRA-TRAVA DE SEGURANÇA QUE GARANTA QUE, APÓS O FECHAMENTO DO COLETOR, A TAMPA NÃO SE ABRA DURANTE O TRANSPORTE.	SAFE PACK	R\$ 1,65	R\$ 1.320,00
27	1.000	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL GRANDE C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA	DESCAR PACK	R\$ 13,76	R\$ 13.760,00
28	1.500	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL MEDIA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA	DESCAR PACK	R\$ 13,76	R\$ 20.640,00
29	1.500	CX	LUVA P/ PROCEDIMENTO DESCARTAVEL PEQUENA C/ 100 UN EM LATEX DE BORRACHA NATURAL VALIDADE MINIMA APÓS ENTREGA 95% DO ORIGINAL DE FABRICA	DESCAR PACK	R\$13,76	R\$ 20.640,00
63	5.000	UN	TUBO DE VACUTAINER C/ TAMPA AMARELA 8,5 ML, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, EM PLASTICO P.E.T, TRANSPARENTE, INCOLOR, ESTERIL, MED 16 X 100 MM ASPIRAÇÃO DE 8,5 ML, GEL SEPARADOR COM DESIGN APREFEIÇOADO PARA OBTENÇÃO DE SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, NÃO SILICONIZADO, ROLHA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM TAMPA PLASTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD, COR AMARELO OURO, ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, ETIQUETADOS, CONTENDO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO CATALOGO E VOLUME DE ASPIRAÇÃO, EMBALADO EM BANDEJA EM ISOPOR REVESTIDO EM PLASTICO COM 100 UNIDADES CADA.	BD VACUT AINER	R\$ 0,61	R\$ 3.050,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 59.410,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e dez reais).

- A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
- O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

Página nº 1

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

**02.08.01.10.301.0012.2211.3.3.90.30.00**

**02.08.01.10.301.0020.2051.3.3.90.30.00**

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

b) advertência por escrito;

c) multa

d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total

g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 033/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 033/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araújo Ribeiro**, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Dário dos Santos**, representando a detentora.

Itajubá, 07 de julho de 2015.

**CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. REPRESENTAÇÃO LTDA**

**Dário dos Santos**

Detentora da Ata